



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.387/2006

DATA: 05/04/2006.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº. 1.240 de 29.08.2003 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei 1.240 de 29.08.2003 passa a vigorar com as alterações definidas pela presente lei.

Art. 2º. Altera o caput do artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para construção de unidades habitacionais de interesse social, as seguintes áreas de terras identificadas por:”

Art. 3º. Fica revogado o inciso II do artigo 1º.

Art. 4º. Altera a redação do artigo 4º, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art.4º.** Fica a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, isenta do pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU sobre a área doada, ainda que parcelada posteriormente, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.”

Art.5º. Cria o Artigo 5º com a seguinte redação:

“**Art.5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

Art. 6º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 1.240 de 29.08.2003.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - Pr, em 05 de abril de 2006.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.